

- b) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, a data e a(s) página(s) do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

12.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão das habilitações literárias;
- d) Declaração autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, reportada aos anos para efeito de acesso na carreira;
- e) Declaração, emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea d), especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;
- f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação e no mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

13 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Viseu são dispensados de apresentar os documentos referidos no número anterior que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

16 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

16.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

16.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Pedro Mateus Soares de Sousa, técnico superior principal.
Vogais efectivos:

João Pais Antunes Cruz, chefe de secção.

Maria da Conceição Duarte Pereira, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Jorge de Jesus Martins, chefe de secção.

Maria Luísa Santos Oliveira e Cunha, técnica superior de 2.ª classe.

18 — Na sua ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Junho de 2006. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Despacho n.º 13 151/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 19 de Maio de 2006:

Adriano Sousa Araújo, enfermeiro da secção sanitária da Brigada Territorial n.º 4 do Porto, da Guarda Nacional Republicana — cessa

o regime de acumulação de funções no Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E., a partir de 19 de Junho de 2006.

31 de Maio de 2006. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins M. Antas*.

Rectificação n.º 997/2006. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 11 642/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2006, a p. 7727, rectifica-se que onde se lê «técnica especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica» deve ler-se «técnica especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica — nomeada coordenadora da profissão de anatomia patológica, citológica e tanatológica, nos termos do disposto no n.º 11 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro».

5 de Junho de 2006. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins M. Antas*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Aviso n.º 7008/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 19 de Maio de 2006:

Mónica Alexandra Pinto dos Santos — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica de 1.ª classe de dietética da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, posicionada no escalão 1, índice 128, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, ficando exonerada das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Nabais*.

Aviso n.º 7009/2006 (2.ª série). — Por despacho do vogal do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 23 de Maio de 2006 e nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no Serviço de Administração de Pessoal a lista de antiguidade dos funcionários do ex-Hospital de São Francisco Xavier reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao conselho de administração. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Nabais*.

Aviso n.º 7010/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 19 de Maio de 2006:

Sérgio Manuel Rato Fartouce — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico de 1.º classe de cardiopneumologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, posicionado no escalão 1, índice 128, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, ficando exonerado das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Nabais*.

Aviso n.º 7011/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 19 de Maio de 2006:

Maria Manuela Guilherme Santos Minhoto — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica especialista de cardiopneumologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, posicionada no escalão 1, índice 175, com o regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, ficando exonerada das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Nabais*.

Rectificação n.º 998/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5923/2006 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2006, rectifica-se que onde se lê:

«**Aviso n.º 5923/2006 (2.ª série).** — Devidamente homologado por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 11 de Abril de 2006, a seguir se publicam as listas de classificação

final dos internatos complementares das especialidades que a seguir se indicam, as quais, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, lhes conferem o grau de assistente nas respectivas especialidades:

Prova realizada a 28 de Fevereiro de 2006:

Psiquiatria:

João Bernardo Barahona Simões Regalo Corrêa — 19,8 valores.
Amaya Ajona Barandalla — 19,8 valores.»

deve ler-se:

«**Aviso n.º 5923/2006 (2.ª série).** — Devidamente homologados por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 11 de Abril de 2006, a seguir se publicam as listas de classificação final dos internatos complementares das especialidades que a seguir se indicam, as quais, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, lhes conferem o grau de assistente nas respectivas especialidades:

Prova realizada a 28 de Fevereiro de 2006:

Psiquiatria:

João Bernardo Barahona Simões Regalo Corrêa — 19,8 valores.
Amaya Ajona Barandalla — 17,3 valores.»

24 de Maio de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Nabais*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.

Aviso n.º 7012/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 26 de Abril de 2006:

Isabel Margarida Pires Sebastião — nomeada, após concurso, assessora da carreira de técnico superior de saúde (ramo de farmácia), do quadro residual do Hospital Dr. Manoel Constâncio — Unidade de Abrantes. (Não carece de fiscalização pelo Tribunal de Contas.)

24 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCADORES DE INFÂNCIA MARIA ULRICH

Regulamento n.º 110/2006:

Regulamento das Condições Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior para Maiores de 23 Anos

O presente Regulamento das Condições Especiais de Acesso e Ingresso na Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich — Licenciatura em Educação de Infância, respeitando o Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, alarga as possibilidades de recrutamento de eventuais candidatos que reúnam condições habilitacionais específicas numa lógica de aprendizagem ao longo da vida e de promoção de igualdade de oportunidades no acesso à formação académica e profissional.

CAPÍTULO I

Objectivo e âmbito

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento das Condições Especiais de Acesso e Ingresso, conforme o Decreto-Lei n.º 64/2006, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, regulamenta as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência de ensino superior dos maiores de 23 anos, previstas pelo n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto, adiante designadas por provas.

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente documento aplica-se à Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich.

CAPÍTULO II

Objecto e estrutura das provas

Artigo 3.º

Objecto das provas

As provas visam avaliar a capacidade para a frequência do curso de licenciatura em Educação de Infância ministrado na Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich.

Artigo 4.º

Forma

A avaliação da capacidade para a frequência reveste as formas que sejam consideradas mais adequadas para o curso e respectivo perfil de competências.

Artigo 5.º

Componentes obrigatórias da avaliação

A avaliação da capacidade para a frequência integral, obrigatoriamente:

- Apreciação do currículo académico e profissional do candidato;
- Avaliação das motivações do candidato, que pode ser feita, designadamente, através da realização de uma entrevista;
- Provas teóricas e ou práticas de avaliação dos conhecimentos e competências considerados indispensáveis ao ingresso e progressão no curso, organizadas em função do perfil de competências dos candidatos e do curso a que se candidatam.

Artigo 6.º

Competência

O conselho de direcção fixa a forma que deve revestir a avaliação de capacidade para a frequência, mediante proposta do conselho científico e do conselho pedagógico da Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich.

Artigo 7.º

Periodicidade

As provas são realizadas anualmente.

CAPÍTULO III

Inscrição

Artigo 8.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que reúnam as seguintes condições:

- Completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas;
- Não sejam titulares de um curso superior.

Artigo 9.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada na secretaria de alunos.

2 — O processo de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

- Boletim de inscrição devidamente preenchido;
- Boletim do *curriculum vitae* devidamente preenchido;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz o disposto na alínea b) do artigo 8.º;
- Certificado de habilitações;
- Fotocópia simples do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

3 — A inscrição para a realização das provas está sujeita ao pagamento de um valor estabelecido pelo órgão estatutariamente competente da Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich.

4 — Uma cópia do boletim de inscrição é devolvida ao candidato como recibo de entrega.

5 — No acto de inscrição será entregue ao candidato informação escrita sobre o curso, exigências e saídas profissionais.